

Resolução n. 0003/2015.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, **Sr. Alcir José Bodanese**, Prefeito Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contidas no artigo 44, § 4º, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Revisão Geral Anual a todos os agentes públicos do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, em percentual correspondente a 7,13%(sete inteiros e treze décimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado dos meses de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015, nos termos do artigo 44, § 4º, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º. A revisão será paga em parcela única, com vigência a partir de competência de fevereiro de 2015.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Esta resolução deverá ser homologada pela Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA

Art. 5º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo SC, 18 de fevereiro de 2015.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito de Rio das Antas
Presidente do CIMCATARINA